



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ERRATA E PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2013

**OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANGEIROS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE/FNDE, PARA COMPOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.**

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n°702, de 10 de fevereiro de 2014, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 027/2014.

1. **Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:**

• **ENTREGA DOS ENVELOPES:**

DIA: 08/04/2014 até as 9h

• **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 08/04/2014 às 9h:30min

**Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.**

2. **Passa a vigorar a seguinte redação relativa a apresentação da Documentação de Habilitação, item 6 do edital desta Chamada Pública, em consonância com a Resolução n° 26 de 17 de junho de 2013, conforme a seguir:**

- 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 dias;
- 6.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal , relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- 6.1.4. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### 6.1.5. Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar; (**Anexo III**), obedecendo ao que segue:

6.1.5.1. Constar Nome, CPF, e n° da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto;

6.1.5.2. Ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a identificação da cooperativa e/ou associação, datada e assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver) por seu representante legal;

6.1.5.3. Conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do **Anexo I** do presente Chamamento Público, bem como a quantidade a ser fornecida;

6.1.5.4. **Preço unitário e total** para cada item ofertado, com os valores expressos em reais, sendo 02 (duas) casas após a vírgula. No preço deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto, tais como: transporte, carga e descarga, tributos, impostos e outros;

6.1.6. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e

6.1.7 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**Parágrafo único:** Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a regularização da documentação.

### 3. **Passa a vigorar a seguinte redação para o item 10 do edital desta Chamada Pública, em consonância com a Resolução n° 26 de 17 de junho de 2013, conforme a seguir:**

Poderão ser solicitadas amostras dos gêneros conforme prevê o artigo 33, parágrafo 5º, da Resolução da 26/2013.

### 4. **Acrescenta-se a seguinte redação relativa a obrigações da contratada, constante no ANEXO I e Cláusula quinta do anexo IV, das obrigações das partes desta Chamada Pública:**

A empresa contratada deverá adotar medidas que garantam o transporte de alimentos com adequadas condições higiênico-sanitárias conforme determina o parágrafo 4º, art.33 da Resolução 26/2013.

### 5. **Permanecem inalteradas as demais disposições.**

Lagoa Santa, 17 de março de 2014.

**André Luiz Fernandes**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**